



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

1

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001 / 2015.

PRECARIEDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ.

1 – O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere o item X do Art. 84, Art. 248, § 1º, §2º e §3º do Art. 249, Art. 250 e Parágrafo único. do Regimento Interno da Câmara Municipal, concomitante com os itens II, IV e V do Art. 22 da Lei Orgânica e Art. 37, § 3, I da Constituição Federal **CONVIDAM o Diretor Presidente da Colitur Transportes Rodoviários, Diretores do Sindicato dos Transportes de Passageiros de Barra Mansa, o MPE – Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva Núcleo Angra dos Reis, o Juiz da Comarca de Paraty, o Promotor de Justiça da Comarca de Paraty, o DETRO-RJ – Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro, o DETRAN-RJ – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Comando do 33º Batalhão de Polícia Militar da Costa Verde em Mambucaba, a 167ª Delegacia de Polícia Civil de Paraty, a Diretoria Geral da Polícia Rodoviária Federal, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Paraty, a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, a Procuradoria Municipal, a sociedade civil organizada e a população em geral,** para participarem da **Consulta Pública** que irá tratar da precariedade do sistema de transportes coletivos no Município de Paraty-RJ, no dia 02 de outubro do corrente ano (sexta feira), às 13 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Paraty, localizado à Rua Dr. Samuel Costa 25, Centro Histórico de Paraty – RJ, objetivando consultar a população em geral, momento em que serão tratados os seguintes assuntos:

1 – Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, em tramitação na Câmara Municipal e que dispõe sobre caducidade e proibição do contrato de prestação de serviço da empresa Colitur Transporte Rodoviário no Município de Paraty-RJ;

2 – Apresentação do Projeto de Lei nº 055/2015 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Transporte coletivo no Município de Paraty-RJ;

3 – Apresentação de proposta de reativação e implementação do Conselho Municipal de Transporte do Município de Paraty-RJ, de acordo com a Lei nº 1.465/2005 de 13 de junho de 2005; e

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

4 – Implementação da Lei nº 1.800/2011 de 29 de novembro de 2011, que institui, no âmbito do Município de Paraty, o Programa de Mobilidade no Transporte Coletivo e cria o Fundo Municipal de Transportes, e dá outras providências e Lei nº 1.114/99 de 30 de março de 1999, que dispõe sobre o acesso de deficientes físicos ao centro histórico de Paraty.

APRESENTA AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

1 – Evidência na precariedade do sistema de transportes terrestres urbanos motivando diversos incidentes críticos como interrupção de serviços, atrasos de horários, acidentes com vítimas fatais, acidentes sem vítimas fatais, mau funcionamento dos veículos, frota com prazo de validade vencida, imprudência de condutores, despreparo para lidar com o público, monopolização no mercado de transporte rodoviário no município de Paraty-RJ, supressão de ônibus sem explicações ao público, falta de colocação de linha direta entre os Municípios vizinhos, dentre outros fatores;

2 – Evidente descumprimento da Legislação municipal vigente que obriga a empresa de transportes coletivos terrestres trocarem suas frotas no prazo de 7 anos de uso de acordo com o Inciso VI do Artigo 224 da Lei Orgânica Municipal;

3 - Necessidades de implementação do Conselho Municipal de Transportes no Município de Paraty, assim como implementação sobre mobilidades e acesso de deficientes a transportes no âmbito do Município de Paraty, bem como a criação do Fundo Municipal de Transportes no Município; e

4 – Existência de inúmeros requerimentos e ofícios solicitando informações sobre questões de ordem social para que esta Casa Legislativa pudesse reformular toda legislação do sistema de transportes públicos do Município de Paraty.

Esta casa Legislativa apresenta este Edital de consulta pública a ser realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal, localizada à Rua Dr. Samuel Costa nº 25, Centro Histórico em Paraty – RJ, às 13 horas do dia 02 de outubro de 2015, sexta feira.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty- RJ, em 23 de setembro de 2015.

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY